

EDITAL Nº 012/2021

Referente ao Aviso n.º 026/2021, publicado no D.O.E de 13/02/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados para realizarem inscrições para o **Processo Seletivo de Projetos de Extensão com concessão de Bolsas de Monitoria para estudantes da Graduação**, observando as disposições das Resoluções CONSU Nº 1.196/2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 2016 e CONSU Nº 1.251/2017 publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de janeiro de 2017, e as normas que integram o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo, cujas inscrições estão abertas pelo presente, visa a concessão de Bolsas de Monitoria de Extensão a estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da UNEB, vinculados aos Departamentos e à Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), para participação em Projetos de Extensão Universitária. A seleção de monitores visa propiciar aos estudantes a formação integral e cidadã a partir do envolvimento em ações de extensão voltadas à comunidade externa, atendendo assim a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação-PNE (Lei n.º 13.005/2014) ao Parecer CNE/CEES nº 608/2018 e à Resolução CONSEPE/UNEB nº 2.018/2019.

1.2 Destina-se à seleção de 355 (trezentas e cinquenta e cinco) vagas a serem preenchidas por bolsistas de Extensão que atuarão nos Projetos dos cursos de graduação, distribuídas conforme Quantitativo de Bolsas de Monitores de Extensão disponíveis conforme o ANEXO I, sendo 350 bolsas com recursos alocados pela PROEX e 05 bolsas com recursos da UNEAD.

1.3 Os projetos devem estar previamente cadastrados no Sistema de Planejamento (SIP) em 2021, e posteriormente migrados para o – SISPROEX – Sistema de Extensão.

1.4 A monitoria será desenvolvida no período de 08 (oito) meses, durante o exercício de 2021, conforme Resolução CONSU nº 1.196/2016;

1.5 Poderão apresentar Projetos de Extensão docentes e técnicos / analistas universitários da UNEB, conforme os seguintes critérios:

- a) Professores que estejam em atividade docente no período da execução do projeto de extensão;
- b) Técnicos / Analistas Universitários – que sejam portadores de diploma de nível superior e que o desenvolvimento do projeto apresentado tenha anuência de sua chefia imediata, conforme ANEXO IV deste edital.

1.6 O proponente e monitor/a ou membros da equipe executora do Projeto cadastrado e selecionado neste edital, não poderão estar afastados das atividades acadêmicas do seu *Campus* e Unidade Acadêmica durante a vigência da ação.

1.7 O proponente só poderá submeter 01 (um) projeto.

1.8 O proponente só poderá concorrer a 01 (uma) vaga de monitoria por projeto.

1.9 O proponente deverá ser o/a coordenador/a do projeto de extensão e orientador/a do/a monitor/a.

2. **DAS DEFINIÇÕES**

2.1 Considerando os parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Extensão Universitária/2012 e a RESOLUÇÃO CONSU nº 1.196/2016:

a) **Extensão Universitária:** *é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (FORPROEX, 2012).*

b) **Monitoria:** uma modalidade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação integrada do aluno nas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de Graduação, assim sendo, a participação de discentes em projetos de extensão na condição de monitor/a visa contribuir para a formação cidadã e ética dos discentes, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas e profissionais colaborativas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática.

c) **Projeto:** a ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

3. **DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS**

3.1 Os Departamentos e a Unidade Acadêmica de Educação a Distância - UNEAD através dos seus Núcleos de Pesquisa e Extensão – NUPE, deverão dar ampla publicidade e divulgação ao presente edital, visando ao recebimento de propostas para o desenvolvimento de Projetos de Extensão.

3.2 As inscrições dos Projetos deverão ser submetidas EXCLUSIVAMENTE por meio de Sistema Eletrônico.

3.2.1 Registro no Sistema Integrado de Planejamento (SIP) em 2021;

3.2.2 Migração do Projeto do SIP e inscrição no site <http://www.sisproex.uneb.br> SISPROEX (Sistema de Registro e Acompanhamento dos Projetos de Extensão da UNEB) conforme prazos apresentados no item 14 deste Edital;

3.3 Os projetos cadastrados no SIP 2021 serão avaliados pelas Comissões Internas dos NUPES devendo atender aos seguintes critérios:

- I. Vinculação do Projeto às áreas temáticas da extensão (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho), de acordo com os componentes curriculares assumidos junto às atividades de ensino ou área de pesquisa desenvolvidas pelo proponente no âmbito de seu Departamento;
- II. Impactos/benefícios da ação extensionista na formação do estudante e na comunidade;
- III. Relevância acadêmica e social da ação;
- IV. Público externo beneficiado;
- V. Capilaridade regional de seu campo de atuação;
- VI. Parcerias institucionais e interinstitucionais
- VII. Compromisso com as políticas de ações afirmativas da UNEB.

3.4 Os projetos que não estiverem devidamente cadastrados no SIP em 2021 e não envolverem a comunidade externa de forma remota serão desclassificados.

4. DA SELECÇÃO DOS PROJETOS

4.1 O Colegiado do NUPE deverá criar uma Comissão Interna para análise e seleção dos projetos inscritos, registrando as deliberações em Ata, para encaminhamento a Direção de Departamento e da UNEAD que, após validação, encaminhará o resultado final à PROEX.

4.2 Os Projetos de Extensão cadastrados passarão por duas etapas: Análise Preliminar, no âmbito dos Departamentos e UNEAD, e Análise Final, por comissão constituída pela PROEX para esse fim.

4.3 Análise Preliminar: é a etapa inicial, classificatória, realizada pelas Comissões Internas dos NUPES no âmbito dos Departamentos e UNEAD, que procederá à análise formal e material das propostas em consonância com as exigências definidas no presente edital, e conforme diretrizes estabelecidas no Barema para Avaliação/Classificação de Projetos de Extensão para Concessão de Bolsas de Monitoria - ANEXO II deste Edital.

4.4 A lista completa de propostas analisadas pelas comissões dos NUPES e validadas pelos Departamentos deverá ser encaminhada a PROEX, por ordem de classificação.

4.5 Análise Final: é a etapa realizada pela PROEX, por uma Comissão Interna constituída para apreciação dos projetos aprovados nos Departamentos e verificação se os projetos selecionados cumprem os critérios estabelecidos nesse edital para seu enquadramento conforme os seguintes itens:

- I. Análise do resumo dos Projetos classificados, quanto ao atendimento aos princípios e diretrizes da extensão;

II. Número de vagas por Departamento e UNEAD.

Parágrafo Único: Caso alguma proposta, dentro do número de vagas estabelecidos no Anexo I, não atenda aos parâmetros da Extensão, a Comissão Interna da PROEX poderá sugerir a substituição dela. Para tanto, será objeto de análise o limite de até 03 (três) propostas subsequentes da lista de classificação, desde que o resultado não ultrapasse o número de vagas disponíveis.

5. **DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS**

5.1 A PROEX divulgará o resultado final da seleção dos Projetos de Extensão, através do site <https://portal.uneb.br/> contendo a lista de classificados contemplados com bolsa.

6. **DA SELECÇÃO DOS MONITORES**

6.1 Após a divulgação dos Projetos de Extensão aprovados inicia-se a seleção de discentes/monitores bolsistas, observando os requisitos, prazos e etapas do Processo Seletivo com base no Baresma para Avaliação / Classificação de Discentes de Monitoria de Extensão – ANEXO III, deste Edital.

6.2 O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser regularmente matriculado em curso de graduação na UNEB;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte horas semanais) para o exercício da Monitoria de Extensão sem prejuízo quanto aos horários das atividades curriculares que o estudante esteja frequentando.
- c) Não acumular bolsa de natureza acadêmica institucionalizada pela UNEB ou em outro órgão, exceto bolsas que se caracterizem como assistência estudantil;
- d) Não estar realizando estágio remunerado;
- e) Não estar cursando o último semestre do Curso;
- f) Não estar com pendências de relatórios de Monitoria de Extensão.
- g) Não possuir vínculo empregatício.
- h) Não ter participado como monitor de extensão por mais de 02 (dois) anos consecutivos no curso de graduação ao qual está matriculado.

6.3 As inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Extensão serão realizadas pelos respectivos Coordenadores dos Projetos aprovados.

6.4 Os candidatos deverão enviar para o e-mail do Coordenador do Projeto, a ficha de inscrição (ANEXO V) e os arquivos dos seguintes documentos:

- a) Currículo (Vitae ou Lattes);
- b) Ficha de Inscrição;

- c) Cópia de documento de identificação (atualizado e com foto);
- d) Cópia do CPF;
- e) Comprovante de residência.
- f) Comprovante de matrícula expedido pela Secretaria Geral de Curso (SGC)/ Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD);
- g) Carta de intenção, conforme ANEXO VI deste Edital.
- h) Declaração de disponibilidade de tempo e não acúmulo de Bolsa institucional no âmbito da UNEB, conforme ANEXO VII deste Edital;
- i) Declaração de Identidade Social, caso o discente deseje ser atendido pelo Nome Social conforme ANEXO VIII deste Edital.
- j) Comprovante de dados bancários (somente aceitas contas-correntes individuais);

6.5 Os e-mails recebidos pelo coordenador do projeto devem ser conferidos, com consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como comprovante de inscrição, desde que dentro dos prazos estabelecidos no item 14 deste edital.

6.6 A seleção dos candidatos será realizada de forma remota pelos coordenadores/as dos projetos aprovados e acompanhados pela Comissão constituída nos NUPES dos respectivos Departamentos e UNEAD.

6.7 O não envio pelo candidato, por qualquer motivo, nas datas, e endereços eletrônicos estabelecidos e previamente divulgados, em qualquer etapa da seleção, implicará na sua desclassificação automática e irrevogável no presente Processo Seletivo.

6.8 O resultado do Processo Seletivo será divulgado oficialmente pelos NUPES dos Departamentos e UNEAD e homologado pela PROEX.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 Para os efeitos deste Edital entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão relativo às seleções de Projetos de Extensão ou de bolsistas de Monitoria de Extensão, devendo apresentar justificativa fundamentada que possa contribuir para um novo exame da matéria.

7.2 O recurso deverá fazer referência à proposta ou ao monitor, conforme o caso, justificando os itens que deverão ser revistos, com aderência aos respectivos Baresmas de pontuação.

7.3 Ficam estabelecidos os prazos para interposição de recurso conforme o cronograma constante no item 14 deste edital.

7.4 No que se refere à seleção de Projetos de Extensão: os recursos relacionados à etapa de Análise Preliminar deverão ser encaminhados à comissão dos Departamentos / UNEAD, e na etapa de análise final, à PROEX.

7.5 No que se refere à seleção de bolsistas de Monitoria de Extensão: os recursos deverão ser encaminhados aos NUPES dos respectivos Departamentos / UNEAD.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O/A candidato/a habilitado/a será convocado/a, e terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura digital dos termos junto ao Departamento e UNEAD, sob pena de perder a vaga, e será convocado/a o/a próximo/a candidato/a habilitado/a, por ordem de classificação;

8.2 Caso o Projeto proposto seja para atuação presencial, devidamente autorizado pelo comitê de biossegurança da UNEB, o/a bolsista selecionado/a deverá ser encaminhado para juntada à documentação entregue inicialmente, o termo de compromisso de que se dispõe a atuar em área de risco e que tomará todos os cuidados conforme orientação dos órgãos sanitários e de saúde, desde que recebam da instituição que acolherá o Projeto, os Equipamentos de Proteção necessários a sua atuação.

8.3 A assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria de Extensão está condicionada a apresentação de todos os documentos elencados nos itens 6.4 e 8.2 (quando for o caso).

8.4 O Termo de Compromisso será assinado eletronicamente pelo Monitor, pelo Diretor do seu respectivo Departamento, Coordenador UNEAD em ambos os casos, pela Coordenação do Projeto de Extensão e posteriormente encaminhado, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à PROEX.

9. DO VALOR DA BOLSA

9.1 Ao Monitor de Extensão aprovado será concedida Bolsa de Monitoria de Extensão, pelo prazo de 08 (oito) meses, durante o exercício de 2021, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução CONSU nº 1.251/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 24 de janeiro de 2017.

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Do NUPE:

- I. Constituir a Comissão para acompanhamento do processo no Departamento;
- II. Orientar os docentes, técnicos e estudantes sobre o processo seletivo e suas etapas;
- III. Encaminhar a lista completa de projetos classificados ao Departamento, para validação;
- IV. Após validação pelo Departamento, encaminhar a lista de projetos aprovados, com os respectivos resumos, para a PROEX, através do e-mail: geex@listas.uneb.br;

- V. Validar os projetos e monitores aprovados no SISPROEX.

10.2. Do Proponente do Projeto:

- I. Realizar a seleção de monitores;
- II. Cadastrar o monitor aprovado no SIP 2021;
- III. Orientar o bolsista nas distintas fases da Monitoria de Extensão, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- IV. Coordenar as atividades do bolsista de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- V. Acompanhar a frequência mensal dos monitores bolsistas, com o preenchimento de ficha específica;
- VI. Apresentar um parecer sobre o desempenho do Monitor que tenha atuado no Projeto quando encerradas as atividades.
- VII. Preencher o relatório parcial e relatório final no SISPROEX em prazo estabelecido no calendário acadêmico.

10.3. Do Monitor Bolsista:

Compete ao Monitor de Extensão, sob a orientação do coordenador:

- I. Cumprir carga horária 20 (vinte) horas semanais em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de trabalho, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II. Assinar a frequência diária;
- III. Atuar junto ao coordenador, realizando leituras, trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Extensão;
- IV. Mediar a interação entre aluno(s), professor (es) e comunidade na execução e melhoria das atividades extensionistas da Instituição;
- V. Colaborar com o coordenador no preenchimento do relatório parcial e final no SISPROEX, das atividades desenvolvidas de acordo com Projeto;
- VI. Executar as atividades do Projeto;
- VII. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas;
- VIII. Conhecer a Regulamentação do Programa de Bolsa de Monitoria de Extensão da UNEB - Resolução CONSU nº 1.196/2016;
- IX. Apresentar ao coordenador responsável pelo Projeto de Extensão, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a justificativa de seu desligamento do Programa;
- X. Participar, quando convocado, de eventos de natureza acadêmico-científica, apresentando a experiência da Monitoria de Extensão.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1 Os pedidos de substituição ou cancelamento de Monitor deverão ser feitos pelo Coordenador do Projeto, via NUPE, mediante declaração do próprio Monitor ou

justificativa do Coordenador explicitando o(s) motivo(s) do desligamento;

11.2 O cancelamento da Bolsa de Monitoria de Extensão poderá ser realizado em qualquer época, dentro do prazo previsto no Termo de Compromisso, com apresentação de justificativa do Coordenador e do Monitor, quando couber.

12. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E ORIENTADOR

12.1 Em caso de impedimento e/ou impossibilidade do proponente, deverá ser solicitada a substituição ou cancelamento do Projeto.

12.2 O proponente poderá ser substituído por um membro da equipe executora por motivo de saúde ou falecimento.

12.3 O Projeto cancelado será substituído por outro, obedecendo à lista dos projetos classificados e não beneficiados com bolsa, publicada pela PROEX.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Bolsa de Monitoria de Extensão não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNEB, e visa propiciar ao discente oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para sua formação acadêmica e profissional a um período específico.

13.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o proponente do Projeto de Extensão e o Monitor candidato ao Processo Seletivo conhecem todas às exigências do presente Edital e de que aceitam as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o Monitor candidato do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua participação podendo resultar na rescisão do Termo de Compromisso.

13.4 Somente será concedida a bolsa de monitoria de extensão para as propostas classificadas e aprovadas, dentro do limite de vagas do Departamento e UNEAD, após a divulgação do resultado final pela PROEX.

13.5 Aos monitores aprovados e não classificados, considerando a demanda do projeto, é facultado o exercício da monitoria voluntária (sem remuneração). Desde que aceitos pelas coordenações dos projetos. No caso das monitorias voluntárias, a carga horária será de 12 horas, conforme guarda a Resolução CONSU nº 1.196/2016, Art. 19, Inciso V e estes terão suas atividades iniciadas juntamente com os demais;

13.6 O presente edital terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data da publicação do

resultado final.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Extensão.

14. **DOS PRAZOS**

PERÍODO	PROCEDIMENTOS
22 a 25/02/2021	Período para inscrição, pelos proponentes, dos Projetos de Extensão, devidamente cadastrados no SIP e no SISPROEX, para o ano de 2021, a serem apreciados pelos Departamentos.
26/02 e 1º/03/2021	Seleção dos Projetos de Extensão 2021, pelas Comissões dos Núcleos de Pesquisa e Extensão (NUPES).
03/03/2021	Divulgação da lista de Projetos de Extensão, por ordem de classificação, pelos Departamentos/UNEAD.
04 e 05/03/2021	Período para recurso, no âmbito departamental, referente à classificação dos Projetos de Extensão.
08/03/2021	Encaminhamento da lista completa e resumos de propostas analisadas e classificadas pelas comissões dos NUPES e validadas pelos Departamentos/UNEAD, para análise e aprovação da PROEX.
09 e 10/03/2021	Período de análise dos resumos dos projetos aprovados nos Departamentos/UNEAD, pela comissão interna da PROEX.
11/03/2021	Divulgação da lista de projetos aprovados pela PROEX.
12 e 13/03/2021	Período para recurso, no âmbito da PROEX, do resultado da lista de projetos contemplados com bolsa.
15/03/2021	Divulgação, pela PROEX, dos Projetos de Extensão aprovados após recursos.
16 a 18/03/2021	Inscrição dos discentes para o Processo Seletivo de Monitoria de Extensão para 2021, nos NUPES dos Departamentos/UNEAD.
19 e 22/03/2021	Seleção dos discentes inscritos para as Bolsas de Monitoria de Extensão.
23/03/2021	Divulgação do resultado da seleção dos Monitores de Extensão nos NUPES dos Departamentos/UNEAD.
24 e 25/03/2021	Período para recurso referente ao resultado da seleção de Monitores de Extensão.
26/03/2021	Divulgação dos Monitores de Extensão aprovados após recursos.
29/03/2021	Resultado final dos projetos e monitores aprovados
30/03/2021	Assinatura e encaminhamento dos Termos de Compromisso dos Monitores aprovados que atuarão no ano de 2021 à PROEX
30/03/2021	Início da execução dos Projetos
30/07/2021	Prazo final para envio do Relatório parcial pelos (as) Coordenadores(as) e Monitores(as) dos Projetos de Monitores de Extensão no SISPROEX
30/11/2021	Prazo final para envio do Relatório Final pelos (as) Coordenadores(as) e Monitores(as) dos Projetos de Monitores de Extensão no SISPROEX

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 12 de fevereiro de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I – EDITAL Nº 012/2021**QUANTITATIVO DE BOLSAS DE MONITORIADE EXTENSÃO DISPONÍVEIS -
DEPARTAMENTOS**

DEPARTAMENTO	Nº DE BOLSAS 2021
DCV I / Salvador	08
DCH I / Salvador	15
DCET I /Salvador	11
DEDC I /Salvador	11
DCET II /Alagoinhas	12
DEDC II /Alagoinhas	09
DCH III /Juazeiro	14
DTCS III /Juazeiro	07
DCH IV /Jacobina	17
DCH V /Santo Antônio de Jesus	18
DCH VI /Caetité	18
DEDC VII / Senhor do Bonfim	26
DEDC VIII /Paulo Afonso	11
DCH IX /Barreiras	21
DEDC X /Teixeira de Freitas	13
DEDC XI /Serrinha	12
DEDC XII /Guanambi	20
DEDC XIII /Itaberaba	09
DEDC XIV /Conceição do Coité	09
DEDC XV / Valença	07
DCHT XVI /Irecê	15
DCHT XVII /Bom Jesus da Lapa	13
DCHT XVIII /Eunápolis	09
DCHT XIX /Camaçari	07
DCHT XX /Brumado	12
DCHT XXI /Ipiaú	03
DCHT XXII /Euclides da Cunha	04
DCHT XXIII /Seabra	07
DCHT XXIV /Xique-Xique	09
PROEX/UATI /Salvador	03
UNEAD	05
TOTAL	355

ANEXO II – EDITAL Nº 012/2021

BAREMA PARA AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA

Projeto: _____ Departamento/Unidade Acadêmica: _____

Proponente: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS

ORDEM	INDICADORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO PROJETO
1	Vinculação do Projeto às áreas prioritárias da Extensão Universitária (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho), definidas pelo Plano Nacional de Extensão.	1,0	
2	Vinculação do Projeto aos componentes curriculares assumidos junto às atividades de ensino desenvolvida pelo proponente no âmbito de seu Departamento.	1,0	
3	Capilaridade de Dimensão local.	0,5	
4	Capilaridade de dimensão regional/território.	0,5	
5	Atendimento à política de ações afirmativas da UNEB.	0,5	
6	Parcerias interinstitucionais e institucionais.	0,5	
7	Prazos definidos no cronograma de execução das ações do projeto.	0,5	
8	Participação de comunidades e/ou grupos sociais.	1,0	
9	Participação de docente, discente e do técnico administrativo na condição de equipe executora.	0,5	
10	Público externo beneficiado.	0,5	
11	Interdisciplinaridade/Interprofissionalidade.	0,5	
12	Impacto no processo de formação do estudante Monitor.	1,5	
13	Articulação com Projeto de Pesquisa	0,5	
14	Coerência com os cursos de graduação e pós-graduação ofertados no Departamento.	0,5	
15	Articulação com a educação básica.	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL		10	

Para fins de classificação, somente deverão ser considerados os Projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

ANEXO III – EDITAL Nº 012/2021 - PROBEX

BAREMA PARA AVALIAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO DE DISCENTES DE MONITORIA DE EXTENSÃO

Candidato (a): _____

Coordenador (a): _____

Projeto: _____

Departamento/Unidade Acadêmica: _____

TABELA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. CURRÍCULO <i>(Vitae ou Lattes)</i>	Curriculum - atualizado	0,5	
	Atuação em projetos sociais (0,25 pontos/projeto)	0,5	
	Participação em ações de ensino, pesquisa, extensão ou de ações afirmativas como colaborador e/ou monitor voluntário.	1,0	
	Participação em eventos: congresso, seminário, simpósio, etc (0,25 pontos/evento)	0,5	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos (0,25 pontos/trabalho)	0,5	
SUBTOTAL (máximo 3,0)			
2. CARTA DE INTENÇÃO	Objetividade e Clareza na apresentação da justificativa	1,0	
	Exposição de motivos adequados aos parâmetros do Projeto	2,0	
	Identificação com o contexto emergencial de pandemia causada pela COVID-19	1,0	
SUBTOTAL (máximo 4,0)			
3. AÇÃO AFIRMATIVA	Estudante ingresso através do sistema de cotas	3,0	
SUBTOTAL (máximo 3,0)			
PONTUAÇÃO TOTAL		10	

* Para fins de aprovação e designação, somente serão aprovados e classificados os discentes que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

ANEXO IV – EDITAL Nº 012/2021 - PROBEX

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da ação extensionista que será realizada pelo(a) servidor(a) _____, matrícula _____, lotado(a) no Departamento _____, *campus* _____, o qual apresentou-me a proposta intitulada _____, a ser submetida ao Edital Nº 012/2021-PROEX/UNEB – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO/PROBEX. O servidor disponibilizará _____ horas para sua execução, sem prejuízo para as suas atividades administrativas no âmbito do UNEB.

Local, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

ANEXO V – EDITAL Nº 012/2021 - PROBEX

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES

1. NOME:
2. NÚMERO DE MATRÍCULA:
3. CURSO:
4. PROJETO:
5. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
6. ÁREA:
7. COTISTA : () SIM () NÃO
8. ATUALMENTE RECEBE BOLSA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL () SIM () NÃO
9. JÁ ATUOU COMO BOLSISTA NA UNEB () SIM () NÃO . SE A RESPOSTA FOR SIM, QUAL O PERÍODO /BOLSA _____
10. ESTÁ CIENTE DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS POR ESSE EDITAL QUANTO A ATUAÇÃO DE MONITORES DE EXTENSÃO, CONFORME RESOLUÇÃO CONSU Nº 1.196/2016. () SIM () NÃO

Obs: Anexo a essa ficha de inscrição conforme item 6.4 desse Edital, seguem os seguintes documentos: Currículo (*Vitae* ou *Lattes*), Ficha de Inscrição, Cópia de documento de identificação (atualizado e com foto), Cópia do CPF, Comprovante de residência, Comprovante de matrícula expedido pela Secretaria Geral de Curso (SGC) /Secretaria de Avaliação Institucional (SEAVI)/ Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), Declaração de Disponibilidade de Tempo e não Acumulo de Bolsa Institucional no Âmbito da UNEB e Carta de Intenção de participar do Projeto.

ANEXO VI- EDITAL N° 012/2021 - PROBEX

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG _____, matrícula _____, aluno(a) regular matriculado(a) no curso de _____ da Universidade do Estado da Bahia, no Departamento/Unidade Acadêmica _____, tenho interesse em ser bolsista do Projeto _____, coordenado por - _____ e apresento abaixo a justificativa de meu interesse pela **Bolsa Monitoria de Extensão**, Edital n° 012/2021.

Obs.: Carta de intenção (máximo 20 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12)

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII - EDITAL Nº 012/2021 – PROBEX

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E NÃO ACÚMULO DE BOLSA
INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA UNEB**

Eu _____ matrícula nº _____. Declaro ter disponibilidade para exercer a Monitoria de Extensão por 20 (vinte) horas semanais e não acúmulo outra bolsa institucional no âmbito da UNEB no mesmo período de vigência do Termo de Compromisso de Monitoria o qual assinarei caso seja selecionado.

Cidade, _____, ____/____/2021.

Assinatura

ANEXO VIII - EDITAL N° 012/2021 – PROBEX

**DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE PESSOAL
PARA RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO**

Nos termos do artigo 1º, da Resolução UNEB n.º 1.094/2014, publicado no D.E de 16/12/2014, p. 17, e de acordo com o item 6.4 do Edital N° 012/2021- Aviso n.º 026/2021, eu (nome civil do candidato) _____, portador da cédula de identidade (RG) n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social (indicação do nome social) “ _____ ” nos registros relativos ao Processo Seletivo de Monitoria de Extensão PROBEX - Edital N° 012/2021- Aviso n.º 026/2021.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Local)

Assinatura do candidato